

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria DG n. 199/2023](#).

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 74, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 3º, XI, "ad", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar minuta de alteração do Código de Conduta dos servidores do CNJ, a fim de incluir questões afetas à diversidade e equidade, em atendimento à ação nº 11 do Plano de Ações 2023 do Plano de Logística Sustentável - PLS/CNJ.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos servidores:

- Daniele Smidt Frischknecht, matrícula 1865, que o coordenará, e seu substituto Thawyo Wanderley Brandão Rosenthal, matrícula 1226, representando a Diretoria-Geral;

- Celina Ribeiro Coelho da Silva, matrícula 1678, e sua substituta Thiara Regina Ferreira Monteiro Bassani, matrícula 1741, representando a Comissão Permanente de Acompanhamento do Código de Conduta (CPACC);

- Meg Gomes Martins de Ávila, matrícula 1708, e sua substituta Juli Alves da Silva, matrícula 2230, representando o Serviço de Qualidade de Vida no Trabalho e Atenção Psicossocial (SEQVT),

Art. 3º As atividades do Grupo de Trabalho serão iniciadas no dia 15/5/2023 e deverão ser concluídas até 25/8/2023. ([prazo prorrogado para até o dia 17/11/2023 em razão da redação dada pela Portaria DG n. 199, de 21.8.2023](#))

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Johaness Eck